

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE CAMPO ERÊ - CNPJ 82508433/0108-56  
Responsável legal - Diretor Presidente – Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), e:

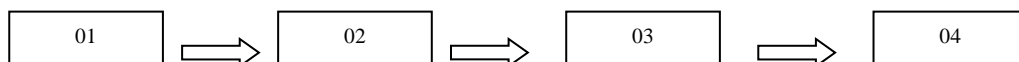
Escritório Central: Av. Getúlio Vargas, 99- CEP 89 980 000- Fone: (0XX) 49 3655 1154  
Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 139- CEP 89 900 000  
Fone: (0XX) 49 3631 3038- [abolzan@casan.com.br](mailto:abolzan@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:  
Rua Bandeirantes, 48- CEP 89 980 000/ Fone: (0XX) 49 3655 1919

O município é abastecido através da captação de água em manancial de superfície, Arroio Bicudo, que é monitorado periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água. Pouca mata ciliar e remanescentes de mata nativa em sua extensão, contrastando com propriedades rurais, que desenvolvem atividades agrícolas. As principais fontes de poluição são as atividades agrícolas. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente (FATMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó, situada na Rua Travessa Guararapes, 81 E - Centro – fone (49) 3321 6800, e-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br). A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano, através do tratamento completo que é aplicado.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Campo Erê**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo Cepis Sanepar, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1– **Captação e recalque da água do manancial**

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

### 2– **Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)**

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico *policloreto de alumínio (PAC)*, que reage aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### 3– **Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)**

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de alcalinizante e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

### 4– **Reservação e distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 650 m<sup>3</sup>.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
fev/18	N.º de análises realizadas	19	10	19	19	19
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	19	10	19	18	19
mar/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
abr/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	8	13	16	16
mai/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
jun/18	N.º de análises realizadas	14	9	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	9	14	14	14
jul/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
ago/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
set/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
out/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
nov/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	15	16
dez/18	N.º de análises realizadas	16	10	16	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	16	10	16	16	16
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		16	10	16	16	16
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### **Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**